EDITAL PROPEX nº 26/2023 EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DE ARTES VISUAIS SALÃO ANGELIM – BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA PROF. MARTINHO CARDOSO DA VEIGA – 2024

A Universidade Regional de Blumenau, através da Divisão de Cultura da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Cultura, comunica que estão abertas até 29 de março de 2024, as inscrições para Exposições Temporárias de Artes Visuais 2024 do Salão Angelim, localizado na Biblioteca Universitária Prof. Martinho Cardoso da Veiga, Câmpus 1, em Blumenau, Santa Catarina, Brasil.

1. DO OBJETO

- 1.1. A Divisão de Cultura da Universidade Regional de Blumenau (FURB) está recebendo propostas de Exposições Temporárias de Artes Visuais para o ano de 2024.
- 1.2. As exposições deste edital referem-se somente ao espaço denominado Salão Angelim, localizado na Biblioteca Universitária Prof. Martinho Cardoso da Veiga, no Campus 1 da FURB.
- 1.3. Serão aceitas obras nas diferentes linguagens das artes visuais.
- 1.4. Todas as propostas selecionadas deste edital serão apresentadas de forma COLETIVA.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do processo de seleção: artistas, curadores, colecionadores e instituições; ligados ou não à FURB.
- 2.1.1. No caso de inscrição individual, orienta-se que cada proponente envie, no máximo, até 03 (três) obras para análise da Comissão de Seleção.
- 2.2. Na hipótese de produção coletiva, as condições de participação deverão ser preenchidas por todos os integrantes do grupo.
- 2.3. Não será permitida a participação de candidato que tenha cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente servidor da Divisão de Cultura da FURB, bem como, integrante da Comissão de Seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser feita até o dia 29 de março de 2024.
- 3.2. As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail editalangelim@furb.br da seguinte maneira:
- 3.2.1. Título do e-mail: "Nome do artista + cidade (ex. Orlandina da Silva Belém)"
- 3.2.2. O e-mail não pode exceder 150 MB.
- 3.3. Serão desconsideradas as inscrições enviadas após às 23h59 da data de encerramento a que se refere o item 3.1
- 3.4. Anexos ao e-mail deverão constar dois arquivos no formato PDF:
- 3.4.1. Arquivos ou link 1 para download contendo:
- a) Folha de capa com as seguintes informações: nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, data de nascimento e CPF;
- b) Biografia ou Currículo resumido (com até duzentas palavras). No caso de coletivos, devem constar os currículos resumidos em forma de texto de cada membro do grupo e histórico de formação do coletivo;

- c) Carta de motivação apresentando as expectativas e o interesse em expor no Salão Angelim (com até cento e cinquenta palavras);
- d) Proposta da exposição (contendo ou não croqui de montagem), indicando quantidade e dimensão das obras a serem expostas, além de imagens em alta resolução para visualização;
- 3.4.2. Arquivos ou link 2 para download contendo:
- a) Portfólio com até 15 (quinze) páginas. Pesquisas em audiovisual e/ou performance pode(m) indicar, no documento, os links dos trabalhos a serem acessados.
- 3.4.3. Arquivo ou link 3 para download contendo:
- g) 01 (Uma) imagem em alta resolução que deverá ser utilizada para convite e divulgação virtual das exposições ou link onde baixar.
- 3.5 A planta baixa do Salão Angelim está disponível para apresentação de croqui no link www.furb.br/salaoangelim (anexo I).
- 3.6. A Divisão de Cultura não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de redes, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e que resultem em perda dos prazos de inscrição.
- 3.7. A Divisão de Cultura rejeitará inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital, cuja inscrição implica a automática e plena concordância das normas nele estabelecidas.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Será designada uma Comissão de Seleção, mediante Portaria emitida pela Reitoria, formada por 03 (três) profissionais de notório conhecimento da área de artes visuais, que serão oportunamente convidados para tal finalidade e por 02 (dois) membros da Divisão de Cultura.
- 4.2. Os portfólios e os anteprojetos serão examinados pela Comissão de Seleção, que levará em consideração a objetividade e a viabilidade das propostas.
- 4.3. A Comissão selecionará os projetos para exposição e uma lista suplementar com projetos em ordem decrescente de prioridade para a eventualidade de desistência ou impossibilidade de alguma das propostas selecionadas.
- 4.4. O resultado da curadoria será homologado pela Divisão de Cultura, e publicado no site www.furb.br/salaoangelim, até dia 19 de abril de 2024. Os proponentes inscritos selecionados receberão um comunicado via e-mail.
- 4.5. Todo material de inscrição dos selecionados ficará arquivado na Divisão de Cultura da FURB e após, integrará o acervo para consultas futuras, inclusive acadêmicas.

5. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

- 5.1. Configuram-se compromissos do proponente:
- 5.1.1. Conceder à FURB, através da Divisão de Cultura, o direito de uso de imagem das obras e do(a)(os)(as) próprio (a)(os) (as) artista(s) para fins de divulgação.
- 5.1.2. Ter disponibilidade durante o segundo semestre de 2024 para a exposição, adequandose à agenda da Divisão de Cultura.
- 5.1.3. Acompanhar e aprovar release e material de divulgação on-line, assim como outros materiais, produzidos pela FURB, para a exposição.
- 5.1.4. Embalar apropriadamente as obras para transporte, evitando danos.
- 5.1.5. Após análise e aprovação da Divisão de Cultura, caso haja qualquer alteração no aspecto físico do espaço do Salão Angelim (pinturas especiais, adaptações de biombos etc), a mesma

apenas poderá ser executada pela equipe da FURB, desde que o(s) artista(s) forneça(m) o material necessário para alteração do espaço, bem como para reconduzi-lo à forma original.

- 5.1.6. Fornecer materiais especiais e/ou equipamentos que viabilizem a exposição e que não estejam disponíveis pela FURB.
- 5.1.7. Estar presente durante o processo de montagem e desmontagem da exposição, em data a ser definida pela Divisão de Cultura da FURB. Caso não possa estar presente, enviar instruções detalhadas e manter comunicação com a equipe da FURB (podendo apresentar croqui base).
- 5.1.8. Em caso de desistência de participação, o proponente deve comunicar por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data agendada para abertura da exposição. Caso não o faça o(s) proponente(s) estará excluído(s) dos próximos processos de seleção da Divisão de Cultura da FURB por 2 (dois) anos.
- 5.2. Configuram-se compromissos da FURB, através da Divisão de Cultura:
- 5.2.1. Publicar no site www.furb.br/salaoangelim o resultado da seleção dos projetos.
- 5.2.2. A partir dos materiais disponibilizados pelo(s) artista(s) em seu projeto, produzir materiais para divulgação on-line da exposição, através do site da FURB, mailing interno, redes sociais da Divisão de Cultura e via distribuição das informações pelo setor de jornalismo da FURB para a imprensa regional.
- 5.2.3. Cessão do espaço do Salão Angelim, auxílio na montagem e desmontagem da exposição, acompanhamento e reembalagem das obras para devolução;
- 5.3. A FURB não se responsabiliza por eventuais danos causados às obras decorrentes de embalagens e/ou transportes inadequados.

6. DA CURADORIA

6.1. A curadoria da exposição poderá ser feita com assessoria da Divisão de Cultura da FURB ou por profissional indicado pelo(s) artista(s), ficando neste último caso os encargos do profissional sob responsabilidade do proponente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Fica(m) o(a)(os(as) artista(s) inscrito(a)(os(as) ciente(s) de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.
- 7.1. Casos omissos serão analisados pela Divisão de Cultura.

8. CRONOGRAMA

- 8.1. Inscrição: Até 29 de março de 2024.
- 8.2. Seleção das propostas: 09 a 11 de abril de 2024.
- 8.3. Resultado da curadoria: até 19 de abril de 2024.

Blumenau, 27 de novembro de 2023.

Ruan Rafael Rosa Chefe da Divisão de Cultura Profa. Dra. Michele Debiasi Alberton Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Cultura

Profa. Marcia Cristina Sardá Espíndola Reitora da FURB